

DECLARAÇÃO DE HOMONÍMIA

Nos termos do Decreto nº 85.708, de 10 de fevereiro de 1981, GILBERTO APARECIDO DA SILVA, filho de SEBASTIÃO APARECIDO DA SILVA e de LUCIA GORFETTE DA COSTA SILVA, nascido em 12/11/1966, na cidade de Marília, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade, nº 15.332.970-1, DECLARA QUE NÃO SE REFERE(M) A SUA PESSOA, E SIM A HOMÔNIMO, o (s) fato (s) ou informação(ões) a seguir caracterizado(s):

Processos:

BARIRI

Foro de Bariri – 1ª Vara. Ação Penal – Procedimento Ordinário: 0000943-02.1988.8.26.0062. Data: 07/12/1998. Autor Justiça Pública.

Foro de Bariri – Juizado Especial Cível e Criminal. Ação Penal – Procedimento Sumaríssimo: 0003522-10.2004.8.26.0062. Data: 27/07/2004. Requerente: Justiça Pública.

Foro de Bariri – Juizado Especial Cível e Criminal. Ação Penal – Procedimento Sumaríssimo: 0004520-51.1999.8.26.0062. Data 08/01/1999. Autor: Justiça Pública.

BEBEDOURO

Foro DE Bebedouro – 2ª Vara. Ação Penal – Procedimento Sumário: 0003898-15.1994.8.26.0072. Data : 30/12/1994. Autor Justiça Pública.

CAMPINAS

Foro de Campinas – 4ª Vara Criminal. Inquérito Policial: 00035328-23.2012.8.26.0114. Data: 30/05/2012. Requerente Justiça Pública.

GUARULHOS

Foro de Guarulhos – 3ª Vara Criminal. Crime de Roubo e Extorsão (arts. 157 a 160, CP): 0037357-42.1991.8.26.0224. Data: 13/05/1991.

PROMISSÃO

Foro de Promissão – 1ª Vara Judicial. Ação Penal – Procedimento Sumaríssimo: 0004292-66.2002.8.26.0484. Data: 02/10/2002. Autor Justiça Pública.

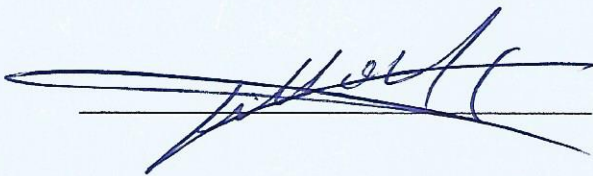
SANTA BÁRBARA D'OESTE

Foro de Santa Bárbara d'Oeste – 3ª Vara Cível. Ação Penal – Procedimento Sumaríssimo: 0012442-83.2002.8.26.0533. Data: 22/02/2002. Autor: Justiça Pública.

Foro de Santa Bárbara d'Oeste – 3ª Vara Cível. Ação Penal – Procedimento Sumaríssimo: 0013692-54.2002.8.26.0533. Data: 06/06/2002. Autor: Justiça Pública.

A presente declaração é feita sob as penas da lei, ciente, portanto, o declarante de que, em caso de falsidade, ficará sujeito às sanções previstas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Santo André, 14 de julho de 2026



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Geral Parlamentar
Departamento de Documentação e Informação

Lei Nº 4.127, de 4 de julho de 1984

Simplifica, no âmbito da Administração Direta e Indireta, a comprovação de homonímia

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Qualquer pessoal física poderá comprovar a ocorrência de homonímia com relação a